



## Resolução SESI/CN nº 0038/2017

**Cessão, por meio de contrato de comodato, de imóvel do SESI/DR/ES ao SENAI/DR/ES.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 28/03/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o departamento regional do SESI do Espírito Santo - SESI/DR/ES - possui interesse em celebrar um contrato de comodato, pelo prazo de 20 anos, passível de prorrogação, com o SENAI/DR/ES, tendo como objeto a cessão de 12.802,97m<sup>2</sup> de um terreno do SESI, com área total de 34.880m<sup>2</sup>, e matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Cachoeiro do Itapemirim sob o nº 20.593, localizado na av. Jones Santos Neves, s/nº, bairro Alto de Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no qual o SENAI/DR/ES pretende edificar e instalar uma unidade de ensino visando realizar cursos de educação profissional e serviços técnicos e tecnológicos para a comunidade e empresas da região;

**CONSIDERANDO** as justificativas contidas no Ofício SUSESI/EXT.210/2016, do Diretor do Departamento Regional do SESI/DR/ES, bem como os termos da Resolução Regional nº 018/2016, que se manifestou favoravelmente à celebração do negócio jurídico;

**CONSIDERANDO** os termos da minuta de contrato de comodato constante do processo SESI/CN-0070/2017;

**CONSIDERANDO** o laudo de avaliação datado de 5 de outubro de 2016, que deverá estar atualizado na data da alienação;

**CONSIDERANDO** as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do art. 33 do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CONJUR Nº 0026/2017, emitido pela Consultoria Jurídica do SESI CN, *in* Proc. SESI/CN-0070/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar que o departamento regional do Sesi do Espírito Santo celebre contrato de comodato, pelo prazo de 20 anos, passível de prorrogação, com o SENAI/DR/ES, tendo como objeto a cessão de 12.802,97m<sup>2</sup> de um terreno do Sesi, com área total de 34.880 m<sup>2</sup> e matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Cachoeiro do Itapemirim, sob o nº 20.593, localizado na av. Jones Santos Neves, s/nº, bairro Alto de Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no qual o SENAI/DR/ES pretende edificar, e instalar, uma unidade de ensino visando realizar cursos de educação profissional e serviços técnicos e tecnológicos para a comunidade e empresas da região.

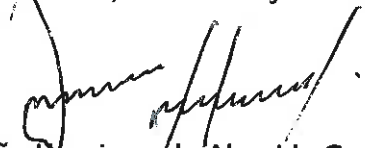
**Art. 2º** Determinar que, uma vez celebrado o contrato de comodato, este seja averbado na matrícula do imóvel, bem como o inteiro teor da presente resolução.

**Art. 3º** Determinar que, havendo no futuro a vontade das partes em prorrogar o contrato, seja previamente consultado este Conselho Nacional sobre os seus eventuais novos termos, em especial o novo prazo de vigência a ser acordado.

**Art. 4º** Determinar que as partes incorporem os ajustes propostos no Parecer CONJUR 0026/2017 à minuta de contrato de comodato, fazendo posterior remessa da versão final assinada à Superintendência de Gestão e Secretaria do Conselho.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 28 de Março de 2017



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente